

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ

Relatório e Certificado de Auditoria



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Órgão:	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ</u>
Assunto:	<u>Prestação de Contas</u>
Gestor:	<u>JOSÉ MAGNO DA SILVA</u>
Período:	<u>Exercício de 2019</u>

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2019

1 – INTRODUÇÃO

Cumprindo as determinações legais atribuídas a Secretaria Municipal de Controle Interno, efetuamos a análise das peças constantes da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE, relativa ao exercício de 2019, de acordo com o que determina a Resolução nº 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do exercício de 2019, como podem ser observadas nas peças que a integram

2 – PRESTAÇÕES DE CONTAS

Da análise efetuada constatamos que a Prestação de Contas foi elaborada de acordo com os princípios de Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e as instruções e resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, com observância aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

3 – GESTÕES ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

O Orçamento para o exercício de 2019 aprovados pela Lei Municipal nº 466 de 31 de dezembro de 2018, estimou a receita e fixou a Despesa em 47.893.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e três mil reais).

Durante o exercício ocorreram varias alterações, provenientes da abertura de créditos suplementares e atualizações monetárias autorizadas pela Lei Orçamentária, modificando a programação inicial, na forma abaixo:

TÍTULO	Valor – R\$
Despesa Fixada	47.893.000,00
(+) Créditos Suplementares	26.814.254,04
(+) Atualização Monetária	0,00
(-) Anulações	26.814.254,04
(=) Despesa Final Autorizada	47.893.000,00

As fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSOS	Valor – R\$
Anulação de Dotação	26.814.254,04
Atualização Monetária Orçamento	0,00
Total	26.814.254,04

3.1 – Comparativo entre a Receita Estimada e a Arrecadada

Título	Receita Estimada –R\$		Receita Arrecadada – R\$	
Receitas Correntes	51.488.132,40	107,51%	47.055.153,15	107,53%
Receitas de Capital	262.880,00	0,55%	0	0,00%
FUNDEB	-3.858.012,40	-8,06%	-3.297.071,75	-7,53%
Total	47.893.000,00	100,00%	43.758.081,40	100,00%



ESTADO DE SERGIPE **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada foi inferior a Estimada em R\$ 4.134.918,60 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), ficando um déficit no comparativo.

3.2 – Comparativo entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada

Título	Receita Arrecadada - R\$	Despesa Realizada - R\$	Diferença (+ / -)
Correntes	43.758.081,40	40.533.600,12	3.224.481,28
Capital	0,00	3.525.330,05	(3.525.330,05)
Total	43.758.081,40	44.058.930,17	(300.848,77)

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada demonstra um déficit, onde a despesa foi maior que o arrecadado em R\$ 300.848,77 (trezentos mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

3.3 – Demonstrativo de Restos a Pagar

Título	Despesa Realizada – R\$	Despesa Paga – R\$	Diferença (+ / -)
Correntes	40.533.600,12	39.614.739,93	918.860,19
Capital	3.525.330,05	3.250.699,14	274.630,91
Total	44.058.930,17	42.865.439,07	1.193.491,10

3.3.1 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro apresenta as receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, bem como as disponibilidades existentes no início e no final do exercício financeiro.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - R\$	DESPESA - R\$
Orçamentária	43.758.081,40	44.058.930,17
Transferências Financeiras	13.278.277,74	14.530.487,64
Extra - Orçamentária	7.406.493,58	8.690.830,76
Disponibilidade Financeira	5.222.010,30	2.384.614,45
Total	69.664.863,02	69.664.863,02

4 – Balanços Patrimoniais

O Balanço Patrimonial representa os bens, direitos e obrigações e demonstra os efeitos das variações sofridas pelo Patrimônio, em razão dos atos de gestão praticados no exercício, com a exclusão dos bens de uso comum, que não são incorporados ao patrimônio, estando assim demonstrado:

<u>ATIVO</u>	<u>VALOR – R\$</u>
Ativo Circulante	4.303.016,05
Caixa e Equivalente de Caixa	2.384.614,45
Créditos de Curto Prazo	468.025,79
Demais Créditos e Valores de Curto prazo	1.446.320,28
Estoques	4.055,53
Ativo Não Circulante	3.893.471,93
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.147.156,03
Imobilizado	1.746.315,90
Total Geral do Ativo	8.196.487,98
<u>PASSIVO</u>	<u>VALOR – R\$</u>
Passivo Circulante	1.052.118,03
Obrigações a pagar de curto pz-Tr. Pev. e Assist.	134.409,76
Fornecedores e contas a pagar de curto prazo	820.819,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Obrigações Fiscais a curto prazo	0,00
Demais Obrigações a curto prazo	96.888,67
Passivo Não Circulante	280.367,97
Obrigações trabalhistas e previdenciárias a pagar de longo.	280.367,97
Saldo Patrimonial/Patrimônio Líquido	6.864.001,98
Total Geral do Passivo	8.196.487,98

4.1 – Situações Financeiras

A situação em 31 de dezembro de 2019 é superavitária em R\$ 3.250.898,02 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos) conforme demonstrativo a seguir:

<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR – R\$</u>
ATIVO CIRCULANTE	4.303.016,05
(-) PASSIVO CIRCULANTE	(1.052.118,03)
Superávit	3.250.898,02

4.2 – Variações Patrimoniais

Evidenciam as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicam o resultado patrimonial do exercício apresentando os seguintes dados:

<u>TÍTULO</u>	<u>Valor – R\$</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>Valor – R\$</u>
Variação Patrimonial Aumentativa	60.489.263,12	Variação Patrimonial Diminutiva	60.489.263,12
Impostos, taxas e contribuições	2.195.405,52	Pessoal e Encargos	27.607.496,57
Exploração de bens, Serviços e Direitos	0,00	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	190.659,93
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	82.454,53	Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital Fixo	14.092.558,61
Transferências Recebidas	56.445.313,13	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	749.777,97
Valorização e Ganhos Com Ativos	1.729.080,19	Transferências e Delegações concedidas	14.967.323,69
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	37.009,75	Desvalorização e Perda de Ativos	547.268,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

		Tributarias	446.722,27
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	61.931,86
Resultado Patrimonial - Superávit			1.825.523,72

5 – Leis de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os seguintes pontos:

5.1 – Limite com pessoal em relação à receita corrente líquida

Os gastos realizados com pessoal durante o exercício de 2019 foram de R\$ 25.832.912,66 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), que representa 59,04% da Receita Corrente Líquida, a qual foi da ordem de R\$ 43.758.081,40 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitenta e um reais, quarenta centavos) verificando-se que o percentual da LRF não foi cumprido

5.2 – Relatórios bimestrais e quadrimestrais

Os relatórios resumidos da Execução Orçamentária (bimestral) e de Gestão Fiscal (quadrimestral) foram elaborados pela AUDIPLAC – Planejamento e Contabilidade S/C Ltda., e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em obediência à LRF.

5.3 – Aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Foram aplicados R\$ 5.761.293,93 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, representando 29,94% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, obedecendo, assim, a aplicação mínima de 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista na Constituição Federal.

5.4 – Aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

A despesa paga com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2019 atingiu a cifra de R\$ 3.699.736,77 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

seis reais, setenta e sete centavos) correspondendo a 19,17% da receita de impostos e transferências, cumprindo com o estabelecido no art. 77 da Emenda Constitucional n.º009/2000.

6 – Conclusão

Concluimos que, a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE, relativa ao exercício financeiro de 2019, foi elaborada nos termos da legislação vigente e representa a situação financeira da entidade.

Japoatã/SE, em 31 de dezembro de 2019.

Adriana Aparecida Santos Oliveira
ADRIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Adriana Aparecida Santos Oliveira
Sec. de Controle Interno
Decreto Nº- 239/ 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificamos que a **Prestação de Contas do Exercício de 2019**, de responsabilidade do **Prefeito Municipal de Japoatã/SE, Sr. JOSÉ MAGNO DA SILVA**, encontra-se de acordo com as normas gerais de Direito Financeiro, instituídas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e as instruções e resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Japoatã (SE), 31 de dezembro de 2019.

Adriana Aparecida Santos Oliveira
ADRIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Adriana Aparecida Santos Oliveira
Sec. de Controle Interno
Decreto Nº 239/ 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Assunto	Prestação de Contas
Responsável	JOSÉ MAGNO DA SILVA
Período	Exercício de 2019

PARECER

Analizamos os demonstrativos que compõe a Prestação de Contas e constatamos que os mesmos foram elaborados de acordo com os princípios de contabilidade publica, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e as instruções e resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Diante do exposto, opinamos pela regularidade da mesma.

Japoatã, (SE), 31 de dezembro de 2019.

Adriana Aparecida Santos Oliveira
ADRIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Adriana Aparecida Santos Oliveira
Sec. de Controle Interno
Decreto N° 239/ 2017